



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 201/2009

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL Nº 201/2009 Dispõe sobre o desmembramento e Criação de secretarias na Estrutura Administrativa do Município e dá outras Providencias**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 201/2009, de 30 de Junho de 2009 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2009.**

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 30 de junho de 2009.

Elaine Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

SANCIONADO
EM 30/06/09

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
Av. Canaã, 102, CEP: 65978.000 – CNPJ 10.557.884/0001-62

Lei nº 201/2009.

Dispõe sobre o desmembramento e Criação de secretarias na estrutura Administrativa do Município e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, faz saber por tempo determinado, nas funções abaixo discriminadas:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de São Pedro dos Crentes a Secretaria de Meio Ambiente que tem por finalidade Precípua:

I – e coordenar a execução das políticas relativas à promoção e Organização das políticas de conscientização ambiental.

II - Atuar conjuntamente com outras secretarias, escolas Públicas, Ministério Público a fim de desenvolver políticas de Preservação Ambiental.

III – Normatizar, fiscalizar e controla as ações relativas á Exploração dos recursos naturais existente em nosso Município.

III - Parágrafo único: Fica estabelecida nos moldes dessa lei a competência privada da Secretaria de Meio Ambiente para emitir laudo de uso e ocupação de solo na circunscrição do Município de São Pedro dos Crentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes (MA), em 30 de Junho de 2009.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal